



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

---

**ANEXO I**

**Planilhas Orçamentárias e Projetos**

Tomada de Preços nº 2020.11.11.1

**OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE NOVA BETANIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**

DATA BASE: NOVEMBRO/2020 TABELAS SINAPI 09/2020 E SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI: 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI

**ORÇAMENTO BÁSICO DA OBRA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.342,21
1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	8.079,85	M2	0,99	1,28	10.342,21
2.0			PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)					552.291,93
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	8.079,85	M2	1,53	1,99	16.078,90
2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	403,99	M3	864,25	1.121,54	453.090,94
2.3	C3226	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - COM DMT = 89,30 KM	969,58	T	66,06	85,73	83.122,09
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>562.634,14</b>

**ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 562.634,14 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARTOZE CENTAVOS).**

  
 André Moreira de Carvalho  
 Engº Civil  
 CREA 33077/CE  
 RPP 000000000



**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra\_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

**OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO  
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE  
NOVA BETANIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**

***CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO***

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.342,21	1,84%	10.342,21	1,84%
2.0	PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	552.291,93	98,16%	552.291,93	98,16%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>562.634,14</b>	<b>100,00%</b>	<b>562.634,14</b>	<b>100,00%</b>
ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 562.634,14 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARTOZE CENTAVOS).					

  
André Moreira de Carvalho  
Engº CIVIL  
CREA 53177/CE  
RNP 0010146666



**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra\_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE NOVA BETANIA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%

	<b>Benefício</b>	
S + G	Seguro + Garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%

I	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15%</b>

**BDI = 29,77%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \quad 1$$

  
 André Moreira de Carvalho  
 Engº Civil  
 CREA 53177/CE  
 03/05/1963



**OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE NOVA BETANIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**DADOS DA OBRA:**

CLP = COMPRIMENTO LINEAR PAVIMENTAÇÃO	1.524,50	m
LSAR=LARGURA DA SARJETA DE CONCRETO	0,35	M
LPV = LARGURA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5,30	M
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CLS x LSAR)	1.067,15	M <sup>2</sup>
AAE = ÁREA ASFALTO =	8.079,85	m <sup>2</sup>
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIES = LS		
<b>LS = AAE ÁREA ASFALTO Á EXECUTAR</b>	<b>8.079,85</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>2.0 PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)</b>		
2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PIN		
<b>PIN = AAE - ÁREA ASFALTO Á EXECUTAR</b>	<b>8.079,85</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO = EPAC		
EPAC = AAE x ESP		
AAE - ÁREA ASFALTO Á EXECUTAR	8.079,85	m <sup>2</sup>
ESSESSURA DO ASFALTO =	0,05	m
<b>AAUB = AREIA ASFALTO A QUENTE=</b>	<b>403,99</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
2.3 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - COM DMT = 89,30 KM		
<b>TRANSPORTE = M<sup>3</sup> x 2,4 /M3</b>		
VOLUME=	403,99	m <sup>3</sup>
TONELADA = 2,4 T/M3	2,40	T/M3
<b>TRANSPORTE = M<sup>3</sup> x 2,4 /M3</b>	<b>969,58</b>	<b>T</b>

  
 André Moreira de Carvalho  
 Engenheiro  
 CREA 00107008



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE NOVA BETANIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.**

#### **PROJETO**

A execução da obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### **NORMAS**

São parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se a ter conhecimento das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da Empreiteira, e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho que pro ventura esteja nas ruas, onde será aplicada a pavimentação asfáltica, sendo cuidadosamente limpos e varridos, caso necessário limpeza com jato de alta pressão de ar e água para a aplicação da pintura de ligação.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

#### **PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**

#### **CAPA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (5,0CM)**

#### **PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO**

É o serviço executado sobre a superfície de uma camada granular cuja imprimação já esteja cega, sobre a superfície de uma camada de calçamento (pedra tosca e paralelepípedo) ou sobre a superfície de uma camada de areia asfáltica existente, objetivando conferir uma boa aderência entre uma dessas Camadas e uma camada de Mistura Asfáltica sobrejacente.

  
André Moreira do Carvalho  
ENGº CIVIL  
CREA 50277/CE  
RFB 1213143-15

Após a limpeza e varrição da superfície a receber a camada asfáltica aplica-se a emulsão asfáltica do tipo RR-1C, na temperatura compatível e na quantidade certa e de maneira uniforme, com a utilização de equipamento distribuidor de ligantes (espagidor). O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. O serviço será executado conforme as normas do DNIT e medido através da área executada em metros quadrados, sendo a aquisição dos materiais, transportes e aplicação por conta da contratada.

### EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, ESP. 5cm

CONCRETO ASFÁLTICO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente.

A areia asfalto pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C.

A Massa de Areia asfalto produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 3,00cm (três centímetros).

Após a distribuição da areia asfalto tem início a rolagem. Como regra geral. A temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre de ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento de equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

A pavimentação asfáltica será executada nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

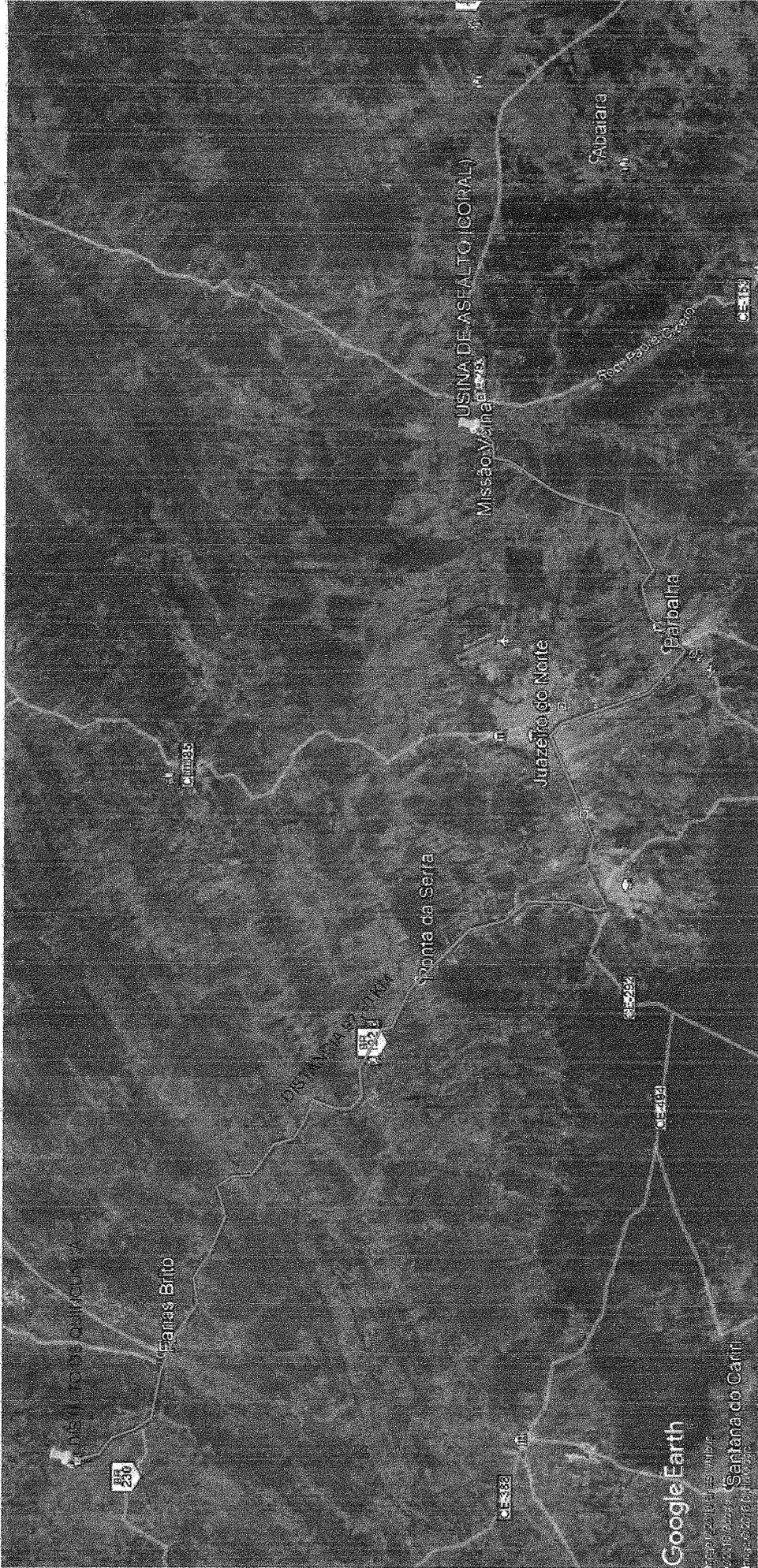
### TRANSPORTE EM VIA PAVIMENTADA

O transporte da areia asfalto será feito da usina de fabricação em via pavimentada até o local destinado a execução dos serviços.

SERVICOS FINAIS

André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 032770E  
RTP/CE 11.141-585

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.



LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

PERCURSO 97,20KM

**Indústria e Comércio**  
**Indústria e Comércio**  
 Indústria e Comércio

LOCALIZAÇÃO DE USINA ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
11/11/2020



N	K	Y
E1	43166,307	9254627,391
E2	43169,005	9254647,147
E3	43174,502	9254684,316
E4	43185,037	9254882,982
E5	43196,342	9255057,959
E6	43208,491	9255214,522
E7	43221,407	9255353,436
E8	43235,091	9255475,687
E9	43249,551	9255581,261
E10	43264,786	9255671,042
E11	43280,806	9255745,916
E12	43297,618	9255804,916
E13	43315,323	9255847,765
E14	43334,021	9255875,280
E15	43353,712	9255896,422
E16	43374,395	9255909,477
E17	43396,070	9255915,252
E18	43418,736	9255913,665
E19	43442,393	9255903,616
E20	43467,041	9255885,101
E21	43492,680	9255858,068
E22	43519,410	9255823,013
E23	43547,231	9255779,037
E24	43576,143	9255726,149
E25	43606,146	9255664,358
E26	43637,241	9255593,664
E27	43669,428	9255514,068
E28	43707,707	9255417,571
E29	43752,180	9255313,076
E30	43803,848	9255200,077
E31	43862,706	9255078,274
E32	43928,763	9254948,391
E33	44002,019	9254811,223
E34	44083,484	9254667,481
E35	44173,160	9254517,740
E36	44271,047	9254362,599
E37	44377,146	9254203,662
E38	44491,466	9254040,527
E39	44614,009	9253873,076
E40	44744,775	9253702,075
E41	44882,764	9253527,514
E42	45028,084	9253349,293
E43	45180,745	9253168,318
E44	45340,857	9252983,591
E45	45508,520	9252795,014
E46	45683,844	9252603,586
E47	45865,929	9252408,315
E48	46054,886	9252210,201
E49	46250,725	9252009,242
E50	46453,548	9251815,346
E51	46663,366	9251628,519
E52	46879,189	9251448,761
E53	47101,017	9251276,076
E54	47328,850	9251111,464
E55	47562,688	9250953,914
E56	47802,531	9250803,914
E57	48048,379	9250661,464
E58	48299,232	9250526,564
E59	48555,091	9250399,214
E60	48816,956	9250279,514
E61	49084,827	9250166,464
E62	49358,704	9249960,014
E63	49638,587	9249760,214
E64	49924,476	9249567,164
E65	50216,371	9249381,764
E66	50514,272	9249202,914
E67	50818,179	9249030,614
E68	51128,092	9248865,014
E69	51444,011	9248706,164
E70	51765,936	9248553,164
E71	52093,867	9248405,614
E72	52427,804	9248263,514
E73	52767,747	9248126,864
E74	53113,696	9248004,764
E75	53465,651	9247897,214
E76	53823,612	9247804,164
E77	54187,579	9247725,614
E78	54557,552	9247661,014
E79	54933,531	9247611,464
E80	55315,516	9247576,864
E81	55703,507	9247556,314
E82	56097,504	9247549,814
E83	56497,507	9247556,314
E84	56903,516	9247576,864
E85	57315,531	9247601,264
E86	57733,552	9247639,714
E87	58157,579	9247691,164
E88	58587,612	9247756,614
E89	59023,651	9247834,064
E90	59465,696	9247924,514
E91	59913,747	9248027,014
E92	60367,804	9248141,464
E93	60827,867	9248266,914
E94	61293,936	9248403,364
E95	61766,011	9248551,814
E96	62245,092	9248711,264
E97	62730,179	9248881,714
E98	63221,272	9249063,164
E99	63718,371	9249255,614
E100	64221,476	9249459,064
E101	64720,587	9249673,514
E102	65225,704	9249898,014
E103	65726,827	9250133,464
E104	66233,956	9250379,914
E105	66737,091	9250637,364
E106	67246,232	9250905,814
E107	67751,379	9251184,264
E108	68262,532	9251473,714
E109	68779,691	9251774,164
E110	69302,856	9252085,614
E111	69832,027	9252408,064
E112	70367,204	9252741,514
E113	70917,387	9253085,964
E114	71472,576	9253441,414
E115	72032,771	9253808,864
E116	72597,972	9254187,314
E117	73168,179	9254576,764
E118	73743,392	9254977,214
E119	74323,611	9255389,664
E120	74908,836	9255814,114
E121	75499,067	9256250,564
E122	76094,304	9256698,014
E123	76694,547	9257157,464
E124	77299,796	9257628,914
E125	77909,051	9258111,364
E126	78523,312	9258605,814
E127	79142,579	9259111,264
E128	79766,852	9259628,714
E129	80396,131	9260158,164
E130	81030,416	9260709,614
E131	81669,707	9261282,064
E132	82314,004	9261876,514
E133	82963,907	9262491,964
E134	83618,416	9263119,414
E135	84277,531	9263769,864
E136	84941,252	9264442,314
E137	85609,579	9265137,764
E138	86282,512	9265855,214
E139	86960,051	9266595,664
E140	87642,196	9267358,114
E141	88328,947	9268142,564
E142	89020,304	9268948,014
E143	89716,267	9269764,464
E144	90416,836	9270591,914
E145	91121,011	9271430,364
E146	91829,792	9272280,814
E147	92543,179	9273142,264
E148	93261,172	9274015,714
E149	93983,771	9274900,164
E150	94710,976	9275795,614
E151	95442,787	9276702,064
E152	96179,204	9277619,514
E153	96920,227	9278547,964
E154	97665,856	9279487,414
E155	98416,091	9280437,864
E156	99171,932	9281398,314
E157	99933,379	9282369,764
E158	100700,432	9283351,214
E159	101473,091	9284343,664
E160	102251,356	9285346,114
E161	103035,227	9286359,564
E162	103824,704	9287383,014
E163	104619,887	9288417,464
E164	105420,676	9289461,914
E165	106227,071	9290516,364
E166	107039,072	9291581,814
E167	107856,679	9292657,264
E168	108679,892	9293743,714
E169	109507,711	9294840,164
E170	110341,136	9295947,614
E171	111180,167	9297065,064
E172	112024,804	9298193,514
E173	112875,047	9299331,964
E174	113730,896	9300480,414
E175	114592,351	9301638,864
E176	115459,412	9302807,314
E177	116332,079	9303986,764
E178	117210,352	9305176,214
E179	118094,231	9306376,664
E180	118983,716	9307587,114
E181	119878,807	9308808,564
E182	120779,504	9309940,014
E183	121685,807	9311082,464
E184	122597,716	9312235,914
E185	123515,231	9313399,364
E186	124438,352	9314573,814
E187	125367,079	9315758,264
E188	126301,412	9316953,714
E189	127241,351	9318159,164
E190	128186,896	9319375,614
E191	129138,047	9320602,064
E192	130094,804	9321839,514
E193	131057,171	9323087,964
E194	132025,142	9324347,414
E195	132998,717	9325617,864
E196	133977,896	9326899,314
E197	134962,679	9328191,764
E198	135953,067	9329495,214
E199	136949,061	9330809,664
E200	137950,661	9332135,114
E201	138957,867	9333471,564
E202	139970,679	9334819,014
E203	141089,096	9336177,464
E204	142213,119	9337546,914
E205	143342,747	9338927,364
E206	144477,980	9340319,814
E207	145618,817	9341733,264
E208	146765,259	9343157,714
E209	147917,306	9344593,164
E210	149074,959	9346039,614
E211	150238,217	9347496,064
E212	151407,180	9348963,514
E213	152581,847	9350441,964
E214	153762,219	9351931,414
E215	154948,296	9353431,864
E216	156139,979	9354943,314
E217	157337,267	9356465,764
E218	158540,160	9357999,214
E219	159748,657	9359543,664
E220	160962,759	9361098,114
E221	162182,466	9362663,564
E222	163407,779	9364239,014
E223	164638,698	9365825,464
E224	165875,123	9367422,914
E225	167117,154	9369031,364
E226	168364,791	9370650,814
E227	169617,034	9372281,264
E228	170874,883	9373922,714
E229	172137,337	9375575,164
E230	173405,396	9377238,614
E231	174678,060	9378913,064
E232	175956,329	9380608,514
E233	177239,204	9382324,964
E234	178526,685	9384052,414
E235	179818,672	9385790,864
E236	181115,165	9387539,314
E237	182416,164	9389298,764
E238	183721,669	9391069,214
E239	185031,680	9392850,664
E240	186346,197	9394642,114
E241	187665,220	9396444,564
E242	188988,849	9398257,014
E243	190317,084	9399980,464
E244	191650,925	9401714,914
E245	192989,372	9403460,364
E246	194333,415	9405216,814
E247	195683,064	9406984,264
E248	197038,319	9408762,714
E249	198399,180	9410551,164
E250	199855,647	9412350,614
E251	201317,720	9414160,064
E252	202785,401	9415980,514
E253	204258,680	9417811,964
E254	205737,557	9419654,414
E255	207221,932	9421507,864
E256	208711,805	9423372,314
E257	210207,176	9425247,764
E258	211708,045	9427134,214
E259	213214,412	9429031,664
E260	214726,277	9430940,114
E261	216243,640	9432860,564
E262	217766,501	9434792,014
E263	219294,860	9436734,464
E264	220827,717	9438687,914
E265	222366,072	9440652,364
E266	223909,925	9442627,814
E267	225459,276	9444614,264
E268	227014,125	9446611,714
E269	228574,472	9448620,164
E270	230139,317	9450640,614
E271	231709,660	9452671,064
E272	233285,501	9454712,514
E273	234866,840	9456764,964
E274	236453,677	9458828,414
E275	238046,012	9460902,864
E276	239643,845	9462987,314
E277	241247,176	9465081,764
E278	242856,005	9467186,214
E279	244470,432	9469291,664
E280	246090,457	9471407,114
E281	247716,080	9473533,564
E282	249347,301	9475670,014
E283	250984,120	9477817,464
E284	252626,537	9479



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ygor de Menezes e Bezerra, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.11.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	15.451.0021.1.012.0000	4.4.90.51.00

### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE, .....

Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

---

**COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 2020.11.11.1



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2020.11.11.1

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito comunica aos interessados que no dia 30 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)35441569.

Farias Brito/CE, 11 de Novembro de 2020.

Tiago de Araújo Leite  
Presidente da Comissão de Licitação



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços Nº 2020.11.11.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.11.11.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Farias Brito/CE, 11 de Novembro de 2020.

Tiago de Araújo Leite  
Responsável pela Publicação

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.11.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.11.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de novembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 063/2020/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de novembro de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 063/2020/PP, com o seguinte objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados aos pacientes diagnosticados com Coronavírus (COVID-19), conforme edital e seus anexos. Justificativa: Faz-se necessário, em razão da enorme demanda de pacientes que procuram o Hospital e Postos de Saúde do Município de Pedra Branca. A Ata de Registro de Preços tem validade de 6 meses e estima-se no valor de R\$ 2.126.349,40. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.11.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2020.11.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia e no Sítio Juá no Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE. Data e horário da abertura: 30 de novembro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: fone (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 11 de novembro de 2020. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo e Abertura de Proposta - Tomada de Preços Nº 2020.09.29.001 - SMS.** A Comissão de Licitação do Município de Caucaia/CE faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma da sala de UTI adulto e do laboratório do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, localizado à Rua Paulo Gomes da Silva, s/n, Bairro Parque Soledade no Município, conforme tabela da SEINFRA 026.1. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também no parecer técnico e normas jurídicas, Decide: pela procedência do recurso apresentado pela empresa Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, alterando a decisão de sua inabilitação, declarando-a habilitada para prosseguimento no certame. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão de Licitação, pelas razões expostas no julgamento de recurso e seus anexos. Desse modo a data da sessão pública para abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços será realizada no dia 18/11/2020 (quarta-feira), às 08h30min no Departamento de Licitações do Município. **Caucaia/CE, 11 de novembro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 14.001/2020 - Processo Administrativo Nº 001/2020.** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 14.001/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 14.016/2019. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú/CE. Unidade Gestora Aderente - Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE. Vigência/Ata: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata: 02 de janeiro de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de equipamentos e acessórios hospitalares destinados aos serviços de atendimento domiciliar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE. Valor global: R\$ 39.708,96 (trinta e nove mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos). Fornecedor: LOCMED Hospitalar LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.238.951/0001-54. **Orós/CE, 11 de novembro de 2020. Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto - Secretária de Saúde do Município de Orós/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020 - A** Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de Novembro de 2020, às 10h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Nº 020/2020, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para execução da Construção da Guarita da Garagem, Local: Rua Erasmo Bezerra de Holanda no Bairro Beira Rio na sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA: faz-se necessária para maior segurança e vigilância. E estima-se no Valor de R\$ 48.504,40. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 12 de Novembro de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Presidente.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 02 - A** Prefeitura Municipal de Cariré, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, neste ato representado pelo Secretário Sr. Marcelo Araújo Alves, no uso de suas competências atribuídas em lei, torna pública a Homologação do Resultado da Chamada Pública Nº 02/2020 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CARIRÉ DE TRADIÇÃO E PROJEÇÃO CULTURAL, que têm por OBJETO a Seleção de 05(cinco) agentes culturais (indivíduos, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Cariré, com a presente adjudicação do objeto, conforme relatório técnico e resultado da análise dos documentos de habilitação procedidos pela Comissão Julgadora, instituída através da Portaria Nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Cariré. O Termo de Homologação e Adjudicação na íntegra encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.carire.ce.gov.br>. Dúvidas e informações através dos Telefones: (88) 3646-1133 e (88) 3646-1168, ou através do e-mail: [secult1@gmail.com](mailto:secult1@gmail.com). **Cariré-CE, 03 de Novembro de 2020. Marcelo Araújo Alves - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 01/2020 - A** Prefeitura Municipal de Cariré, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, neste ato representado pelo Secretário Sr. Marcelo Araújo Alves, no uso de suas competências atribuídas em lei, torna pública a Homologação do Resultado da Chamada Pública Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA FOMENTO ÀS ARTES + CULTURA CARIRÉ, que têm por OBJETO a Seleção de até 16 projetos de fomento às artes, nas linguagens Música, Dança, Teatro e Artesanato, produzidos por artistas, coletivos ou profissionais da cadeia produtiva da cultura comprovadamente residentes no município de Cariré, com a presente adjudicação do objeto, conforme relatório técnico e resultado da análise dos documentos de habilitação procedidos pela Comissão Julgadora, instituída através da Portaria Nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Cariré. O Termo de Homologação e Adjudicação na íntegra encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.carire.ce.gov.br>. Dúvidas e informações através dos Telefones: (88) 3646-1133 e (88) 3646-1168, ou através do e-mail: [secult1@gmail.com](mailto:secult1@gmail.com). **Cariré-CE, 03 de Novembro de 2020. Marcelo Araújo Alves - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro.** A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1211.01/2020-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros conforme projetos básicos em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - Ce, 11 de novembro de 2020. **Ana Lúcia Pereira Braga - Presidente da Comissão de Licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE**

Torna público que recebeu da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará - CE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para os serviços de manutenção e patroleamento da via que liga o Sítio Carrapateiras ao Sítio Angicos, no Distrito de Manhoso, Município de Viçosa do Ceará-CE, com validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Rescisão Contratual.** A Prefeitura Municipal de Quixeló, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, com sede na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixeló - CE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria de Fátima Araújo. No uso de suas atribuições legais, decide proceder à Rescisão Unilateral dos Contratos nº 2020.06.10.1.6, nº 2020.06.10.1.7, nº 2020.06.10.1.8, nº 2020.06.10.1.9, nº 2020.06.10.1.10 e nº 2020.06.10.1.11, celebrados com a empresa Editora Gráfica Aliança LTDA, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº 1203 - A, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, no âmbito dos termos do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.10.1 cujo objeto consistiu contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Hospital Municipal, Conselho Municipal de Saúde, Farmácia Pública, Programa Saúde da Família (PSF), Programa Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixeló/CE. Considerando: a inexecução total do objeto contratual, conforme previsto no art. 77, art. 70, Incisos I a V e o art. 79, inciso I, art. 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93 e violação contratual por parte da Empresa Editora Gráfica Aliança LTDA, **Maria de Fátima Araújo - Prefeita Municipal, Quixeló/CE, 10 de novembro de 2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro.** A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1211.01/2020-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros conforme projetos básicos em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - Ce, 11 de novembro de 2020. **Ana Lucia Pereira Braga - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2020.11.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locais e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Quixeló/CE. Data e Horário da Abertura: 25 de Novembro de 2020 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do endereço [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Quixeló. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixeló/CE, 11 de novembro de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 1111.01/2020-SRP e nº 1111.02/2020-SRP - Processo nº 0610.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico nº 0610.01/2020-SRP.** Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de luvas para procedimento e termômetro infravermelho, destinado ao enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid 19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, tudo conforme anexo I. Empresas ganhadoras: 01 - Medimat Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME. CNPJ nº 13.576.534/0001-02, valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02 - Aquamed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, CNPJ nº 25.137.947/0001-70, valor global: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). **Pereiro/CE, 11 de novembro de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.11.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2020.11.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Via de acesso ao Distrito de Nova Betânia e no Sítio Juá no Distrito de Carutaba, Município de Farias Brito/CE. Data e horário de abertura: 30 de novembro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.faribrto.ce.gov.br](http://www.faribrto.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações: fone (88) 3544.1569, Farias Brito/CE, 11 de novembro de 2020. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Município de Barroquinha - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 09.001/2020-TP.** A CPL de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento da proposta de preços da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma em diversas Unidades de Saúde do Município de Barroquinha/CE. Após análise da Proposta de Preços, a Presidente declara Classificada: D. Machado de Aguiar - ME. Empresa vencedora: D. Machado de Aguiar - ME no Valor Global de R\$ 113.968,70. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento da proposta de preços constam nos autos do Processo Licitação, estando os mesmos a disposição para vistas. **Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL, Barroquinha - CE, 11/11/2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanau - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.07/4/2020.** Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais, acessórios/equipamentos médicos hospitalares, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Eliseo de Holanda do Município de Maracanau, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanau-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso identificado no link - licitações públicas". A abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 26 de novembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. **A Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico nº 06.022/2020-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06.022/2020-PE com fins a aquisição de produtos de saúde (testes rápidos ICG-IGM) para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do Processo. **Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro - Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (085) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. Tuilio Marcos Braun Neto - O Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.** Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Jose Nergino Sobreira. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Valor Total do Aditivo: R\$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais), referente a acréscimo de quantidades. **Signatários: Maria Leida Clementino de Almeida e José Nergino Sobreira. Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 09 de novembro de 2020.**

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:CF9AEA76

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
DECRETO Nº 008/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2019 De 28 de outubro de 2020.

*Concede o título de cidadão Fariasbritense ao senhor EVERALDO RIBERO ROCHA DA SILVA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º. Fica concedido título de cidadão Fariasbritense, ao senhor **EVERALDO RIBERO ROCHA DA SILVA**, cuja justificativa em anexo faz parte do projeto de decreto legislativo.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 28 de outubro de 2020.

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:56C4E370

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
DECRETO Nº 009/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2019 De 28 de outubro de 2020.

*Concede o título de cidadão Fariasbritense ao senhor MARQUES DORIVAN DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º. Fica concedido título de cidadão Fariasbritense, ao senhor **MARQUES DORIVAN DE OLIVEIRA**, cuja justificativa em anexo faz parte do projeto de decreto legislativo.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 28 de outubro de 2020.

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:E8D029AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
DECRETO Nº 011/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2019 De 28 de outubro de 2020.

*Concede o título de cidadão Fariasbritense ao senhor FRANCISCO LOPES DA SILVA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º. Fica concedido título de cidadão Fariasbritense, ao senhor **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, cuja justificativa em anexo faz parte do projeto de decreto legislativo.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 28 de outubro de 2020.

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:E26930CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
DECRETO Nº 012/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2019 De 28 de outubro de 2020.

*Concede o título de cidadão Fariasbritense ao senhor ISRAEL ALVES DE ARAUJO e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º. Fica concedido título de cidadão Fariasbritense, ao senhor **ISRAEL ALVES DE ARAUJO**, cuja justificativa em anexo faz parte do projeto de decreto legislativo.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 28 de outubro de 2020.

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:97838CE4

**PROCURADORIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2020.11.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usando a quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia e no Sítio Juá no Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 30 de Novembro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as

informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 11 de Novembro de 2020.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:9D9A487B

**PROCURADORIA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) – PREGÃO Nº 2020.01.21.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que no Extrato de Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 2020.02.10-0001, oriundo do Pregão nº 2020.01.21.1, publicado na Edição deste Jornal, no dia 08 de Maio de 2020, **ONDE SE LÊ:** "31 de Dezembro de 2019", **PASSARÁ A SER LIDO:** "31 de Dezembro de 2020". **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Novembro de 2020.

**LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:B8C98888

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO  
Nº 0710.01/2020 - SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL** - Referente ao contrato Nº 0710.01/2020 - SMDU decorrente da Dispensa de Licitação Nº 0510.01/2020 - SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de paisagismo da Avenida Joaquim Crisóstomo inclusive rotatória no município de Fortim/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO:** Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-Obra Ltda; **DATA DA RESCISÃO:** 04 de Novembro de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim/CE, 11 de novembro de 2020.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:**

**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**

Janaina Simões da Silva  
Código Identificador:1BDCE064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO 01º ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS  
QUANTIDADES AOS CONTRATOS Nº 1702.02/2020 – SMDU;  
Nº 1702.05/2020 - SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 01º ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATOS Nº 1702.02/2020 – SMDU; Nº 1702.05/2020 - SME** - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2304.01/2019 –

**PMF/SRP. PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:**MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim/CE, 11 de novembro de 2020.

Ordenador de Despesa:

**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**

Janaina Simões da Silva  
Código Identificador:6D637C90

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO  
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2250901/2020**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2250901/2020. OBJETO:** Contratação de Obras de Construção Civil destinadas à reforma de quadras esportivas do Centro Administrativo (Lote nº 01), do bairro Caeral (Lote nº 02) e das localidades de Jardim (Lote nº 03) e Campestre (Lote nº 04), no Município de Frecheirinha-CE. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas participantes da tomada de preços acima mencionada. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. JC Empreendimentos EIRELI ME, 2. AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI ME, 3. Ramilos Construção EIRELI; 4. Savires Iluminação e Construções EIRELI ME, 5. AG Construções e Serviços EIRELI; 6. RSM Pessoa EIRELI; 7. Deltacon Construções, Locação e Engenharia; 8. Dimensional Locações e Serviços EIRELI; 9. Construtora Morfeu Ltda (habilitada para o LOTE 01), 10. Ellus Serviços Ltda ME; 11. Praciono Edificações e Empreendimentos EIRELI ME; 12. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. **Empresas inabilitadas:** 1. Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME, 2. A & N Construções Ltda, 3. LR Construções e Projetos EIRELI, 4. Master Serviços e Construções EIRELI ME, 5. Juaçaba Construções Locação e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200,

**JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR**

Presidente CPL

Frecheirinha-CE, 11 de Novembro de 2020.

**Publicado por:**

José Barbosa Xavier Júnior  
Código Identificador:CB040309